

**TERMO ADITIVO Nº 78/2024  
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 78/2024 6018.2024/0033589-5**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA  
- AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA  
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE  
SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE  
SANTA CECÍLIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE  
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE  
SAÚDE CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **REEQUILIBRIO CONTRATUAL COM ACRÉSCIMO  
DE RECURSOS NO CUSTEIO REGULAR A PARTIR  
DE NOVEMBRO/2024 E PAGAMENTO DOS  
PERÍODOS ANTERIORES DE ABRIL A  
OUTUBRO/2024 E A ALTERAÇÃO DO ANEXO  
TÉCNICOS V DO CONTRATO R026/2021.**

**VALOR RETROATIVO:** **R\$ 37.400.098,75 (Abril a Outubro/2024)**

**VALOR ACRÉSCIMO MENSAL:R\$ 5.342.871,25**

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:R\$ 42.742.970,00**

**PERÍODO ADITAMENTO:** **NOVEMBRO/2024**

**NOTAS DE EMPENHO:** **nº 140.086/2024, 140.088/2024 e 155.474/2024**

**DOTAÇÃO Nº:** **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da  
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,  
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por  
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,

inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: [secretaria.executiva@afne.org.br](mailto:secretaria.executiva@afne.org.br), representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 78/2024** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 Apresente e aprova o plano orçamentário para a revisão dos valores já pactuados e provisionamento de despesas de recursos de acordo com as seguintes rubricas:

- **Rubrica nº 1 – RECURSOS HUMANOS**
- **Rubrica nº 2 - MATERIAS DE CONSUMO**
- **Rubrica nº 3 - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL**
- **Rubrica nº 4 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**

1.2 Aprova a inclusão do acréscimo no **custeio regular a partir de Novembro de 2024 nos seguintes moldes:**

1. **RECURSOS HUMANOS no valor de R\$ 1.906.191,01;**
2. **MATERIAS DE CONSUMO no valor de R\$ 54.436,00;**
3. **MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL no valor de R\$ 249.430,00;**
4. **SERVIÇOS TERCEIRIZADOS no valor de R\$ 3.132.814,24.**

Totalizando o valor do acréscimo **de repasse mensal de R\$ 5.342.871,25.**

1.3 Fica registrado que o Total do **valor retroativo** a ser repassado referente ao **período de abril a outubro de 2024, o montante de R\$ 37.400.098,75. – repasse único.**

1.4 Aprova a inclusão do acréscimo no **custeio regular a partir de novembro de 2024 o valor mensal de R\$ 5.342.871,25**, (cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

1.5 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para a inclusão do valor mensal referido no item 1.2, no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular.

1.6 Para fazer frente as despesas do presente termo aditivo, foi emitida a notas de empenho nº **140.086/2024, 140.088/2024 e 155.474/2024**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1, observando o princípio da anualidade orçamentária.

1.7 O pagamento das despesas retroativas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:



Período de Abril a Outubro/2024	REPASSE ÚNICO
R\$ 37.400.098,75	R\$ 37.400.098,75

A partir de Novembro/2024 Compõe o custeio regular mensal
R\$ 5.342.871,25

1.8. Fica registrado que o pagamento dos meses subsequentes será incorporado ao custeio regular seguira o cronograma de desembolso autorizado.

1.9. Fica consignado que a prestação de contas será realizada nos termos da Clausula 11 do contrato, para que sejam as informações claramente compreendidas para o repasse, devendo ser apresentado ao setor de SMP/DPC a prestação de contas de forma detalhada de cada transação financeira, ou seja, de cada funcionário contratado conforme consta nas TLPs aprovadas, com a indicação do provisionamentos de 13º, férias e rescisão por unidade, levando em conta os dissídios ja atualizados, apresentação das notas de compras realizadas estritos moldes do regulamento de compras da OS, apresentação dos contratos e aditivos firmados com as empresas terceirizadas, juntamente com os comprovantes das despesas e impostos, para maior clareza das suas operações, sob pena, de ser a contratada, obrigada a restituir aos cofres públicos, o valor que não obtiver a devida comprovação, e ainda se sujeitar as penalidades impostas no termo de contrato conforme estipulado na clausula 11.8 e 12.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 Fica alterado o **ANEXO, V** do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da despesa no custeio regular.

2.2 Fica Estabelecido o **ANEXO V "Plano Orçamentário de Custeio"**, com o valor de **REEQUILIBRIO.**

PLANO ORÇAMENTÁRIO

UNIDADES	SET A	APARTADO	TOTAL
AMA BORACEA - DR. LUIZ BACCALÁ	504.954,69	175.824,18	680.778,87
AMA ESPECIALIDADES SANTA CECÍLIA - DR.	1.293.484,92	629.769,47	1.923.254,39
AMA COMPLEXO PRATES	524.557,67	90.190,89	614.748,56
AMA SÉ	1.480.386,96	211.328,45	1.691.715,41
APD / UBS SÉ	96.403,99	0,00	96.403,99
APD/UBS SANTA CECÍLIA - DR. HUMBERTO PASCALLI	98.065,09	0,00	98.065,09
CAPS AD III CENTRO	695.050,34	-1.139,26	693.911,08
CAPS AD III COMPLEXO PRATES	643.904,86	35.622,12	679.526,98
CAPS AD IV REDENÇÃO	1.390.205,29	-74.374,37	1.315.830,92
CAPS ADULTO III SÉ	596.022,25	37.480,13	633.502,38
CAPS INFANTO JUVENIL III SÉ AMORZEIRA	629.292,68	32.790,32	662.083,00
CAPS III AD ARMENIA	577.138,20	28.532,16	605.670,36
CAPS AD III BORACEA	650.067,67	28.352,51	678.420,18
CER III SÉ	372.262,41	-82.884,24	289.378,17
EMAD UBS CAMBUCI	155.314,07	0,00	155.314,07
EMAD - UBS SANTA CECILIA	128.286,32	0,00	128.286,32
EEV - UBS SE	67.716,61	0,00	67.716,61
PAI - UBS BORACEA	104.849,89	0,00	104.849,89
PAI - UBS CAMBUCI	111.416,88	0,00	111.416,88
PAI - UBS HUMAITA	104.676,88	0,00	104.676,88
PAI - UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL	94.556,88	0,00	94.556,88
PAI - UBS REPUBLICA	109.416,42	0,00	109.416,42
PAI - UBS SANTA CECILIA	111.596,06	0,00	111.596,06
PS MUNICIPAL BARRA FUNDA - ÁLVARO DINO DE	2.775.175,95	956.127,02	3.731.302,97
REDENÇÃO NA RUA	706.867,40	0,00	706.867,40
SIAT II ARMÊNIA	162.581,08	65.863,36	228.444,44
SIAT II GLICÉRIO	264.209,71	-15.357,45	248.852,26
SRT II SÉ	109.274,32	1.834,52	111.108,84
UAIJ CAMBUCI I - ADOLESCENTE MISTA / CAPS	95.154,38	-423,96	94.730,42
UAA CAMBUCI II - ADULTO MISTA / CAPS AD III	106.552,41	-1.639,86	104.912,55
UAA CAMBUCI III - ADULTO MISTA / CAPS AD III	92.699,33	12.119,45	104.818,78
UBS BOM RETIRO - OCTÁVIO AUGUSTO RODOVALHO	782.321,81	-49.291,45	733.030,36
UBS BORACEA - DR. LUIZ BACCALÁ	707.931,30	4.451,88	712.383,18
UBS CAMBUCI	988.178,53	17.565,34	1.005.743,87
UBS HUMAITÁ - DR. JOÃO DE AZEVEDO LAGE	824.225,50	57.120,04	881.345,54
UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL - ARMANDO	930.730,82	12.849,46	943.580,28
UBS REPÚBLICA - FERNANDA SANTE LIMEIRA	1.163.792,55	134.296,39	1.298.088,94
UBS SANTA CECÍLIA - DR. HUMBERTO PASCALLI	843.189,19	266.046,20	1.109.235,39
UBS SÉ	890.320,54	23.377,02	913.697,56
NÚCLEO TÉCNICO	1.401.279,45	1.285.348,16	2.686.627,61
HOSP. MUN. BELA VISTA	8.361.451,24	1.359.068,50	9.720.519,74
UPA VERGUEIRO	3.866.497,16	29.555,22	3.896.052,38
CENTRO DE CUIDADOS ODONTOLÓGICOS	1.278.176,25	-235.242,10	1.042.934,15
CENTRO DE REF. SAÚDE INT. POP. TRAVESTIS E	425.762,34	-86.309,56	339.452,78
SERVIÇO DE CUIDADOS PROLONGADOS	575.901,89	453.455,36	1.029.357,25
CENTRO DE REFERÊNCIA DA DOR CRÔNICA	297.381,47	-59.434,60	237.946,87
OSS AFNE - ABPH	237.982,30	0,00	237.982,30
UAA BORACEA	123.104,47	0,00	123.104,47
<b>TOTAL CG 026/2021</b>	<b>38.550.368,42</b>	<b>5.342.871,25</b>	<b>43.893.239,67</b>



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2024/0033589-5**, conforme relação indicativa abaixo:

2.1.1 Plano Orçamentário PMSP/AFNE 020/2024 - APARTADO R026 (101105276);

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 78/2024.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2024.




**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente  
**LUCAS SILVA SARTORI**  
Data: 13/12/2024 12:16:30-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA

**Testemunhas:**



**Cesarina de Fatima Santos Rossignati Monteiro**  
STS SANTA CECÍLIA (substituta)  
RF: 652.811.2



**Wagner Gonçalves**  
STS SÉ  
RF: 614.160.9